



Lei n.º 378 - de 31 de agosto de 1954.

Torna definitiva a subvenção concedida ao "Sear das Velhinhas".

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sancionando a lei seguinte:

Art. 1.º - Passa a ser definitiva a subvenção concedida pela Prefeitura Municipal ao "Sear das Velhinhas".

Art. 2.º - Fica elevada, a partir de 1955, para Cr. \$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), a subvenção referida no art. 1.º, que continuará a ser paga em duodécimo.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Maceió, 31 de agosto de 1954.

a) José Leucena Maranhão  
Prefeito

Manuel Valente de Lima  
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 31 de agosto de 1954.

a) José Tavares de Sousa  
Chefe de Expediente